



Manual de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

Licenciatura em Letras Português

1. A elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, doravante TCC, visa a permitir ao aluno a reflexão acerca de um tema relacionado à sua graduação, podendo mobilizar, inclusive, conhecimentos de outras áreas, com o objetivo de consolidar sua preparação tanto para a futura prática docente quanto para uma possível continuidade de sua vida acadêmica nos estudos pós-graduados.

1.1. O TCC de Letras tem por objetivos:

- desenvolver nos discentes a capacidade de aplicação dos conceitos e das teorias adquiridas durante o curso, de forma integrada, através da elaboração e execução de um projeto de pesquisa;
- estimular nos acadêmicos a capacidade de planejamento e a disciplina para resolver problemas dentro das áreas de sua formação específica;
- despertar o interesse pela pesquisa como meio para a resolução de problemas;
- aprimorar a habilidade de redação de trabalhos acadêmicos e de artigos técnicos, com emprego de linguagem adequada a textos de caráter técnico-científico e respeito à norma culta da língua portuguesa, bem como às normas de apresentação e de formatação aplicáveis;
- ampliar nos alunos a habilidade de expressar-se oralmente em público, visando a apresentar e defender suas propostas e seus trabalhos perante bancas examinadoras e platéia, utilizando linguagem, postura, movimentação e voz adequadas para tal; este item engloba ainda a preparação de material audiovisual apropriado para uso durante as apresentações;
- orientar a utilização de tecnologias para aprimorar os recursos didáticos para o ensino de línguas e literaturas;
- possibilitar o espírito empreendedor nos alunos através da execução de projetos que levem ao desenvolvimento de produtos que possam ser patenteados e/ou comercializados;

- intensificar a extensão universitária através da resolução de problemas existentes na sociedade em geral;
 - estimular a construção do conhecimento científico.
2. O TCC obedecerá ao *Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso para os Cursos de Graduação da UTFPR* (disponível em: http://www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/proreitorias/prograd/legislacao/utfpr-1/regulamento_tcc_utfpr.pdf).
 3. O TCC, em as versão final, terá, preferencialmente, entre 40 e 60 páginas e deverá ser redigido e apresentado em português.
 4. A elaboração do TCC compreende duas etapas, TCC1 e TCC2.
 5. O TCC será desenvolvido individualmente ou em dupla. A decisão fica a critério do Orientador.

TCC1

6. Trata-se de uma disciplina com quatro horas aulas/semanais (sessenta horas), oferecida no 7º semestre.
7. Ementa de TCC1:
 - Elaboração de projeto de pesquisa. Emprego de normas da ABNT e da UTFPR. Qualificação de pré-projeto.
8. Os trabalhos desenvolvidos nessa etapa terão, além do acompanhamento do Professor Responsável pela disciplina, a orientação e a supervisão de um docente da subárea específica do Projeto, categorizado como Professor Orientador.
9. Ao final da disciplina TCC1, o aluno deverá apresentar um projeto de pesquisa (entre 10 e 15 páginas) como requisito para a avaliação. Estrutura do projeto: elementos pré-textuais (capa); elementos textuais (introdução¹, apresentação e delimitação do objeto de pesquisa, objetivos, justificativa, revisão de literatura e/ou estado da arte², fundamentação teórica, metodologia da pesquisa, cronograma, resultados esperados) e elementos pós-textuais (referências, anexos e apêndices, se houver). Os projetos sempre poderão ser acrescidos de elementos e etapas que o Professor Orientador julgar pertinente.
10. O aluno deverá comparecer a pelo menos 4 encontros de orientação presenciais em datas acordadas com o Professor Orientador.

¹ A introdução é opcional e fica condicionada à exigência (ou não) do orientador.

² Opcional e fica condicionada à exigência (ou não) do orientador.

11. A banca de qualificação de TCC1 não é presencial. É formada por dois professores, o Professor Orientador e um Membro Avaliador; ambos emitem pareceres por meio do preenchimento de formulário específico para esse fim.
12. O projeto só pode ser submetido à banca mediante autorização com assinatura do Professor Orientador.

TCC2

12. Trata-se de Atividade Curricular destinada à escrita da monografia.
13. Ementa de TCC2:
 - Elaboração e defesa de monografia de conclusão de curso.
14. Ao final da disciplina TCC2, o aluno deverá apresentar uma monografia (preferencialmente entre 40 e 60 páginas) como requisito parcial para a obtenção do título de Licenciado em Letras Português.
15. As monografias deverão seguir as Normas Técnicas da UTFPR (disponível em: http://www3.utfpr.edu.br/dibib/normas-para-elaboracao-de-trabalhos-academicos/normas_trabalhos_utfpr.pdf). Em casos omissos, deve-se aplicar a ABNT.
16. Na elaboração da monografia, o aluno deverá observar os aspectos formais da redação acadêmica e do trabalho científico.
17. Trabalhos que se configurem como plágio, na forma da Lei³, integral, parcial ou conceitual, serão automaticamente reprovados, estando o aluno obrigado a refazer a disciplinas de TCC1 e todas as atividades que compõem TCC2, sem possibilidade de recursos.
18. As monografias só podem ser submetidas à banca mediante autorização com assinatura do Professor Orientador.
19. A banca de defesa será composta pelo orientador e dois membros avaliadores (pertencentes ao quadro de docentes efetivos da UTFPR). O aluno terá até 20 minutos para exposição de seu trabalho. Cada membro convidado arguirá o aluno por um tempo máximo de 10 minutos e o aluno terá 5 minutos de resposta para cada arguição. O orientador contará com 05 minutos finais para contribuições.
20. A nota final da atividade de Trabalho de Conclusão de Curso 2 será atribuída logo após a defesa e está condicionada às revisões sugeridas pela banca, sendo divulgada apenas após a entrega da versão final. Essa nota será obtida a partir da média aritmética entre as notas atribuídas por cada um dos três membros da banca.

³ LEI Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19610.htm

Do Professor Responsável pelo TCC

21. Será responsável pelo TCC um professor do Departamento Acadêmico de Linguagem e Comunicação, indicado pelo Coordenador do Curso de Letras - Português, o qual terá, entre suas atribuições, o seguinte:
- 21.1. organizar o andamento e o calendário dos trabalhos, em suas distintas etapas de produção: (1) apresentação das linhas de pesquisa dos professores e número de vagas por orientador; (2) definição de orientadores, em casos omissos; (3) apresentação dos documentos norteadores do TCC, de acordo com a normativa 001/2011 da UTFPR, e apresentação do papel do Comitê de Ética, de acordo com a Resolução CNS466/2012; (4) orientação da estrutura do projeto de pesquisa e explanação das metodologias científicas; (5) designação a banca avaliadora; (6) organização do cronograma de qualificação (TCC1) e defesa (TCC2); (7) entrega dos projetos (TCC1) e monografias (TCC2) à banca; (8) e atribuição de nota ao aluno no Sistema da UTFPR a partir da avaliação dos professores da banca;
 - 21.2. providenciar a documentação referente à qualificação (TCC1) e à defesa (TCC2), a saber, ata e declarações de participação para os membros das bancas;
 - 21.3. organizar a Biblioteca Eletrônica de Monografias (conforme Instrução Normativa Conjunta 01/2011 – PROGRAD/PROPPG (Estabelece Normas e Procedimentos Operacionais para o Depósito de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação e de Especialização, Dissertações e Teses nas Bibliotecas da UTFPR, disponível em http://www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/pro-reitorias/prograd/instrucoes-normativas/instrucao_normativa_conjunta_0111progradproppg).

Dos Orientadores

- 22. Serão considerados potenciais orientadores todos os professores efetivos da UTFPR.
- 23. O potencial orientador tem a prerrogativa de aceitar ou rejeitar o convite para a orientação.
- 24. A cada semestre será divulgado o número de vagas (até o máximo de 3) por orientador.
- 25. Cada orientador deve responsabilizar-se pela divulgação de sua linha de pesquisa, obedecendo aos prazos estabelecidos pela coordenação de TCC.

Compete ao orientador:

26. Realizar reuniões de orientação (total mínimo de 04 encontros presenciais por semestre).
27. Autorizar a entrega (via assinatura) do Projeto, no caso de TCC1, e da monografia, no caso de TCC2, à banca.
28. Responsabilizar-se pela necessidade ou não de submeter a pesquisa em questão ao Comitê de Ética da UTFPR.

Dos Alunos

São obrigações dos alunos em TCC1:

29. Apresentar os Projetos de Pesquisa nas datas determinadas no início de cada semestre, a serem enviados às bancas de avaliação. Os projetos devem estar contemplados nas linhas de pesquisas dos professores orientadores.
30. Participar de todas as reuniões de orientação em datas acordadas com o Professor Orientador.

São obrigações dos alunos em TCC2:

31. Entregar monografias dentro das Normas Técnicas da UTFPR e da ABNT em datas estabelecidas pelo Professor Responsável por TCC, as quais serão encaminhadas para bancas de avaliação.
32. Participar de todas as reuniões de orientação em datas acordadas com o Professor Orientador.
33. Entregar as versões finais das monografias, em acordo com as sugestões feitas pela banca, acompanhadas de Termo de Autorização de Publicação e Declaração de Autoria, cujos modelos serão disponibilizados pelo Professor Coordenador de TCC.

Dos direitos dos alunos

Os alunos têm direito a:

34. ter um orientador, resguardadas as linhas de pesquisas dos potenciais professores;
35. ter pelo menos 4 orientações presenciais;
36. ter o texto avaliado pelo Professor Orientador;

37. defender o Trabalho de Conclusão de Curso, desde que entregue a monografia dentro do cronograma estabelecido pelo Professor Coordenador de TCC.

Das monografias

38. Na elaboração da monografia, o aluno deverá observar os aspectos formais da redação acadêmica e do trabalho científico.

39. As monografias deverão seguir as Normas Técnicas da ABNT e da UTFPR (disponível em: http://www3.utfpr.edu.br/dibib/normas-para-elaboracao-de-trabalhos-academicos/normas_trabalhos_utfpr.pdf).

40. Trabalhos que se configurem como plágio, na forma da Lei,⁴ integral, parcial ou conceitual, serão automaticamente reprovados, estando o aluno obrigado a refazer as etapas de TCC1 e TCC2, sem possibilidade de recursos.

⁴ LEI Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19610.htm